



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.868/2017

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA - PREVISA - COM BASE NA REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2017, é fixada em 12,13% (doze vírgula treze por cento) para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em até 2%, para cobertura das despesas administrativas, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior.
- Art. 2º -** Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R\$ 886.454,01 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial do Exercício 2017.
- § 1º -** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de ASTORGA realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 24 (vinte e quatro) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2040.
- § 2º -** Para o Exercício 2017 o Município de ASTORGA realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 886.454,01 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multa de 2% sobre o valor, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.
- Art. 3º -** Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

FUBLICADO NO JORNAL
O Uraio do Norte do Paraná
Edição 19257, pag. 5
Data 29.06.17

ANTONIO CALOS LÖRES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administração e Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
Mônica Aparecida Carriel
Contadora - CRC/PR 045105/O-5
CPF 716.645.219-68



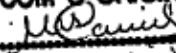
Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R\$ 886.454,01	R\$ 3.602.954,75	-R\$ 2.716.500,75	R\$ 62.765.746,66
2018	R\$ 1.329.681,01	R\$ 3.765.944,80	-R\$ 2.436.263,79	R\$ 65.202.010,45
2019	R\$ 1.772.908,01	R\$ 3.912.120,63	-R\$ 2.139.212,61	R\$ 67.341.223,06
2020	R\$ 2.216.135,02	R\$ 4.040.473,38	-R\$ 1.824.338,37	R\$ 69.165.561,43
2021	R\$ 2.659.362,02	R\$ 4.149.933,69	-R\$ 1.490.571,67	R\$ 70.656.133,10
2022	R\$ 3.102.589,02	R\$ 4.239.367,99	-R\$ 1.136.778,96	R\$ 71.792.912,06
2023	R\$ 3.545.816,03	R\$ 4.307.574,72	-R\$ 761.758,70	R\$ 72.554.670,76
2024	R\$ 3.989.043,03	R\$ 4.353.280,25	-R\$ 364.237,22	R\$ 72.918.907,98
2025	R\$ 4.432.270,03	R\$ 4.375.134,48	R\$ 57.135,55	R\$ 72.861.772,42
2026	R\$ 4.875.497,03	R\$ 4.371.706,35	R\$ 503.790,69	R\$ 72.357.981,73
2027	R\$ 5.318.724,04	R\$ 4.341.478,90	R\$ 977.245,13	R\$ 71.380.736,60
2028	R\$ 5.761.951,04	R\$ 4.282.844,20	R\$ 1.479.106,85	R\$ 69.901.629,75
2029	R\$ 6.205.178,04	R\$ 4.194.097,79	R\$ 2.011.080,26	R\$ 67.890.549,50
2030	R\$ 6.648.405,05	R\$ 4.073.432,97	R\$ 2.574.972,08	R\$ 65.315.577,42
2031	R\$ 7.091.632,05	R\$ 3.918.934,65	R\$ 3.172.697,41	R\$ 62.142.880,01
2032	R\$ 7.534.859,05	R\$ 3.728.572,80	R\$ 3.806.286,25	R\$ 58.336.593,76
2033	R\$ 7.978.086,06	R\$ 3.500.195,63	R\$ 4.477.890,43	R\$ 53.858.703,33
2034	R\$ 8.421.313,06	R\$ 3.231.522,20	R\$ 5.189.790,86	R\$ 48.668.912,47
2035	R\$ 8.864.540,06	R\$ 2.920.134,75	R\$ 5.944.405,32	R\$ 42.724.507,15
2036	R\$ 9.307.767,07	R\$ 2.563.470,43	R\$ 6.744.296,64	R\$ 35.980.210,51
2037	R\$ 9.750.994,07	R\$ 2.158.812,63	R\$ 7.592.181,44	R\$ 28.388.029,08
2038	R\$ 10.194.221,07	R\$ 1.703.281,74	R\$ 8.490.939,33	R\$ 19.897.089,75
2039	R\$ 10.637.448,08	R\$ 1.193.825,38	R\$ 9.443.622,69	R\$ 10.453.467,06
2040	R\$ 11.080.675,08	R\$ 627.208,02	R\$ 10.453.467,06	R\$ 0,00

CONFERE COM O ORIGINAL


Mônica Aparecida Carriel
Contadora - CRC/PR 045105/O-5
CPF 716.645.219-88




Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017 EM 07 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
Junho/2017	126.636,33	A vencer em 30/06/2017
Julho/2017	126.636,28	A vencer em 31/07/2017
Agosto/2017	126.636,28	A vencer em 31/08/2017
Setembro/2017	126.636,28	A vencer em 30/09/2017
Outubro/2017	126.636,28	A vencer em 31/10/2017
Novembro/2017	126.636,28	A vencer em 30/11/2017
Dezembro/2017	126.636,28	A vencer em 31/12/2017

CONFERE COM O ORIGINAL


Mônica Aparecida Carriol
Contadora - CRC/PR 045105/O-5
CPF 716.645.219-68

